

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, de 05 de novembro de 2021.

Estabelece a Política de Proteção de Dados no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA , no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, na Lei nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, alterada pela Lei nº 15.246, de 02 de janeiro de 2019 e pela Lei Complementar nº 15.595, de 19 de janeiro de 2021, tendo em vista a necessidade de a padronização dos procedimentos a serem adotados,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º O Processo Administrativo Eletrônico (PROA) aberto pelo setor de origem deverá ser sempre privado quando nele constarem dados pessoais.
- **Art. 2º** Quando as informações consultadas estiverem armazenadas em sistemas digitais deverão ser acessadas, preferencialmente, pelos seus titulares, sendo necessário o acesso por meio do sistema gov.br quando consultadas por terceiros.
- **Art. 3º** Nos sistemas em geral, manipulados por servidores desta Secretaria, deverá ser bloqueado o acesso, quando deixarem o setor ou por qualquer motivo não precisarem mais utilizar às plataformas.
- **Art. 4** As pastas dos setores e/ou divisões, quando estiverem na rede de acesso coletivo e forem utilizadas para armazenamento de dados pessoais, deverão ser acessadas apenas pelos servidores do respectivo setor.
  - §Único. O acesso às pastas deverá ser bloqueado quando o servidor não mais integrar o respectivo setor.
- Art. 5º Fica vedado o armazenamento de dados pessoais em pastas de acesso coletivo em plataformas como o "Google Drive" e similares.
- **Art. 6º** Os setores e departamentos desta Secretaria deverão comunicar sempre que algo mudar no tratamento dos dados pessoais ou quando novas atividades que envolvam tratamento de dados pessoais passarem a ser realizadas, atualizando o inventário do setor.
  - Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

## **LUIZ HENRIQUE CORDEIRO VIANA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

LUIZ HENRIQUE VIANA
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
LUIZ HENRIQUE VIANA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 5132887400

# Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul Em 11 de Novembro de 2021

Protocolo: 2021000632975

Publicado a partir da página: 186